câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.101

DE, 27 DE JANEIRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A RECUPERAÇÃO DE SOLOS COM AUMENTO DE ÁREAS AGRICULTÁVEIS, MONITORAMENTO DA BAIA DE SEPETIBA, RECUPERAÇÃO DE PONTE PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS PARA O CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Programas de Trabalho vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente objetivando a Implantação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, e vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **PRONAF – Fonte 7**, no valor de R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Os Programas de Trabalho ora abertos, vinculados à Fonte 7, ficam com a seguinte Classificação:

1201.0418112.1086 – RECUPERAÇÃO DE SOLOS
1201.0415089.1087 – MONITORAMENTO DA BAIA DE SEPETIBA
1201.0481110.2138 – MAN. E OPER. DO CENTRO COMUNITÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR
1201.1691575.1054 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Art. 3º - Os Programas aqui mencionados correrão por conta dos recursos provenientes de transferências da União referentes a verbas do **PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito, criar códigos de Receita, criar Programas de Trabalhos, elementos de despesa, inclusive em outras unidades orçamentárias e outras fontes de recursos com a finalidade de materializar os objetivos ora propostos.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 de Janeiro de 2000.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.